



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 039/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 041/2020, EM DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Matrícula 25, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 24 de novembro de 2020 e retorno no dia 27 de novembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA. ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 24 de novembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINO

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2144 Pág. 77 Ano IX
Data 24/11/2020
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: D36BB0A6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 24/11/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ITACOLOMI, 2005, MENINO DEUS, PATO BRANCO -PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.194.335/0001-27, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, portador do CPF nº 285.682.499-49 e RG nº 1.240.148. Fica aditado o quantitativo dos itens 01,02 e 03 em 25 % (Vinte e Cinco Por cento) Valor do aditivo **R\$ 5.378,46 (Cinco Mil, trezentos e setenta e oito reais e Quarenta e Seis Centavos)**.
Fundamento: inciso II alínea d §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa – PR, 23 de Novembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Macagnan
Código Identificador:9D1A9FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2019
- PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2019, Referente ao **Pregão Presencial nº 37/2019. Contratada: B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME**, estabelecida na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.104.689/0002-07, neste ato representada por seu representante legal, RENE SANTOS DE BASTOS, inscrito no CPF: 654.207.729-49. Fica aditado o item 06 em 25 do contrato original, Valor do Aditivo 1.425,00(Hum Mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Fundamento: inciso II alínea d §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Novembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Macagnan
Código Identificador:0F0E6876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2017
- PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 97/2017, Referente ao **Presencial Pregão nº 44/2017. Contratada: C.J CENTOFANTE & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ07.559.294/0001-35, com endereço a Rua das Clevelandia, 72, Centro, cidade de Coronel Vivida -Pr, neste ato representada por seu representante legal, CARLOS JOSE CENTOFANTE, inscrito no CPF: 531.500.409-06. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 24/11/2020 e término em 23/11/2021. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Novembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Macagnan
Código Identificador:20FA221E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 039/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 041/2020, EM DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Matrícula 25, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 24 de novembro de 2020 e retorno no dia 27 de novembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA. ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias"

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 24 de novembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D36BB0A6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 040/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 039/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 041/2020, EM DATA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Matrícula 25, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 24 de novembro de 2020 e retorno no dia 27 de novembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PUBLICIDADE OFICIAL E COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E OUVIDORIA. ORIENTAÇÕES JURÍDICAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS EM FINAL DE MANDATO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias"

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 24 de novembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:D36BB0A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/11/2020. Edição 2144

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>